



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 773
Disponibilização: 31/08/2017
Publicação: 31/08/2017

RESOLUÇÃO SEI Nº 1045191/2017 - SES.CMS

Joinville, 25 de agosto de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 046/2017

Avaliação de Documentos da Nominata 2017- 2019 do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 001/2017 da Comissão de Avaliação de documentos da Nominata 2017-2019 do Conselho Municipal de Saúde por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXIX 169ª Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de Agosto de 2017, **RESOLVE APROVAR** que as Entidades e Conselhos Locais de Saúde com pendências documentais sejam suspensas do seu direito de votar e ser votado por 15 (quinze) dias a partir do dia 14/08/17, sendo o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias para a regularização da documentação. Findo esse prazo e mantendo-se as pendências documentais, as Entidades e/ou Conselhos Locais serão desligadas oficialmente do Conselho Municipal de Saúde, sendo automaticamente substituídas por outras respeitando os seus respectivos segmentos constantes em “fila de espera”, desde que estejam com a documentação em dia com a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, conforme elencada nas recomendações abaixo,

1. Que o segmento Usuários Conselho Local de Saúde apresentem à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde as Atas atualizadas dos seguintes trimestres, podendo ser enviadas por meio eletrônico ao final de cada trimestre, de forma sucessiva, com a devida aprovação.

1 - Janeiro/Fevereiro/Março

2 - Abril/Maio/Junho

3 - Julho/Agosto/Setembro

4 - Outubro/Novembro/Dezembro

2. Que sejam definidos conceitualmente na próxima revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, os critérios para que os segmentos previstos na legislação que compõem o Conselho Municipal de Saúde (Governo, Usuários, Prestadores de Serviço e Profissionais de Saúde) tenham parâmetros para sua definição;

3. Que seja criada uma comissão paritária para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, composta de no mínimo seis membros, com tempo máximo para ser concluída nos próximos seis meses.

4. Que todos os documentos apresentados pelos membros dos segmentos obedeçam aos critérios elencados por essa Comissão de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

* Segmento Usuários Conselho Local:

- 1 - Nominata da composição do mesmo atualizada (e se houver mudança de membro entregar ofício atualizado)
- 2 - Ata de Eleição de Posse da Mesa Diretora.
- 3 - Ata Atualizada do último trimestre.
- 4 - Relatório de Atividades ano corrente.
- 5 - Planejamento das Ações para o ano seguinte.
- 6 - Cronograma de Reuniões do ano corrente.

* Segmento Governo:

- 1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- 2- Nomeação do responsável legal pela entidade.

* Segmento Prestadores de Serviço/Profissionais de Saúde e Usuários Entidades:

- 1 - Ata atualizada (últimos 3 meses) ou Comprovante de Atividades.
- 2 - Documento que comprove a existência e legalidade da entidade/instituição (Contrato Social, Estatuto ou semelhante)
- 3 - Documento que comprove que a entidade ou instituição encontra-se em atividade (Ata da eleição da última diretoria e Estatuto Social ou Relatório de Atividades ou semelhante)

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de Agosto de 2017

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Rohrbacher, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2017, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 26/08/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045191** e o código CRC **FF1DC4D9**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.051960-0

1045191v3